
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL VIA T.C.R.A

Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental

Téc° Agr° Ramiéri Moraes
CREA/SP: 50622361-39 TD

PRINCIPAIS AUTUAÇÕES NA REGIÃO DE IBIÚNA E SÃO ROQUE

- Intervenção em APP (Áreas de Preservação Permanente);
- Confecção, reforma e ampliação de reservatório (lago, tanque, açude, etc..);
- Corte de elemento arbóreo exótico em APP;
- Bosqueamento, anelamento e ou supressão de vegetação nativa fora de APP sem Licenciamento Ambiental;
- Queimada em área florestada nativa;
- Destruição de sub-bosque nativo em floresta exótica;
- Uso de recurso florestal para construção rural (pontaletes, mourões, etc);
- Processamento de carvão vegetal sem Licenciamento Ambiental (mesmo com produto oriundo de floresta exótica);
- Abertura de picadas e trilhas sem licenciamento ambiental;
- Erosão e agrotóxicos (Defesa Agropecuária).

INTERVENÇÃO EM APP



INTERVENÇÃO EM APP



INTERVENÇÃO EM APP



CONFECÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE RESERVATÓRIO



SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EXÓTICA EM APP



VEGETAÇÃO NATIVA

1. Bosqueamento, anelamento;
2. Supressão de vegetação nativa fora de APP;
3. Queimada em área florestada nativa;
4. Abertura de picadas e trilhas sem licenciamento ambiental.



DESTRUIÇÃO DE SUB-BOSQUE NATIVO EM FLORESTA EXÓTICA



EROSÃO AGRÍCOLA



AGROTÓXICOS



Modelo de Requerimento Aprovado

 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

 DEPRN

AUTORIZAÇÃO

1. TIPO. ESP CAT. AI Nº. 49/2.000 E.T. Piedade

2. Nº. PROCESSO SMA. 67.696/99

3. TIPO
CVN. _____CORTE DE VEG. NATURAL
CAL. _____CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS
MAN. _____PLANO DE MANEJO SUSTENTADO
ESP. _____ESPECIAL

4. CATEGORIA DA AUTORIZAÇÃO
AI. _____AUTORIZAÇÃO INICIAL
RV. _____REVALIDAÇÃO
NA. _____NOVA AUTORIZAÇÃO

5. Nome do proprietário. _____ 6. CTC ou CGC. _____

7. Denominação da propriedade.
Chácara sem denominação especial

8. Área total da propriedade.
4,598 ha

9. Localização da propriedade (bairro, distrito, loteamento).
Bairro do Verava

10. Município.
Ibiúna/SP

11. Cartório de registro de imóveis.
Ibiúna/SP

12. Nº(s) registro(s) ou matrícula(s).
XXXXX

13. Finalidade.
Construção de um tanque (açude).

14. Área total do empreendimento.
0,23 ha

15. Autorização de Corte de Vegetação Natural.

Tipo vegetação	Estágio de sucessão	Área Autorizada (em ha)	Quantidade Autorizada	Volume Lenhoso (m³)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXX	XXXX	XXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXX	XXXX	XXXX

16. Autorização especial (área excepcionalmente autorizada).

Discriminação	Tipo Vegetação	Estágio	Área Autorizada (em ha)	Quantidade Autorizada *	Volume Lenhoso (m³)
APP (com Vegetação Natural)	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	XXXX
APP (sem Vegetação Natural)	Herbáceas/rasteira	XXXXXXXXXXXX	0,23	XXXX	XXXX
Reserva Legal-Matopo	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	XXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	XXXX

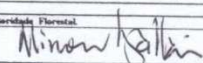
17. Local não passível de corte dentro da propriedade.

	Área (ha)
Preservação Permanente - (Discriminar)	XXXXXXXX
Reserva Legal	XXXXXXXX
Área Remanescente	XXXXXXXX

18. Área Complementar (área ocupada)

	Área (ha)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX

19. Observações.
1) A intervenção teve a anuência prévia do IBAMA, através do Parecer DITEC/IBAMA/SP nº 341/00-JM;
2) Acompanha planta com indicações da área autorizada; 3) Não comprometer a vegetação arbórea existente; 4) Cumprir o Termo de Compromisso de Recup. Ambiental nº 086/2000-ETPd, 5) Regularizar no DAEE; 6) Vide verso.

20. Data da expedição. 25/08/2.000 21. Data da validade. 24/08/2.001 22. Assinatura da Autoridade Florestal. 

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

Eng.º Agr.º Minoru TwaKami Beltrão
CREA 19.822-D
Supervisor da Equipe Técnica de Piedade
DEPRN - CPRN - SMA

MODELO 10



AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL (AIA)

ETAPAS DO PROCESSO

1. Vistoria, Notificação, AIA;
2. Recurso (15 dias) solicitação do benefício de Art. 42 do Decreto 99274/90;
3. Manifestação CETESB/Polícia Militar Ambiental (90 dias);
4. Recurso Deferido (Suspensão do AIA);
5. Recurso Indeferido (Assinatura de TCRA);
6. Protocolo de Projeto Técnico para aprovação;
7. Projeto aprovado (Implantação);
8. Laudos de Vistoria e Acompanhamento do Desenvolvimento do Projeto;
9. Ofício de Comunicação de Cumprimento do Objeto.

DADOS PARA RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO;
2. ENDEREÇO;
3. LOCALIZAÇÃO DO LOCAL AUTUADO;
4. ARGUMENTAÇÃO (FOCO, OBJETIVO, ARGUMENTAÇÃO TÉCNICA);
5. CÓPIA DE DOCUMENTOS (CPF E RG);
6. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO;
7. CÓPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL;
8. OUTROS ELEMENTOS PERTINENTES (RETIFICAÇÃO DA ÁREA AUTUADA);
9. OBSERVAR DATAS (APÓS VENCIMENTO PAGAMENTO INTEGRAL DO VALOR DA MULTA);
10. **O PAGAMENTO DA MULTA NÃO DESOBRIGA A RECUPERAÇÃO DO DANO AMBIENTAL CAUSADO.**

AIA

Auto de Infração Ambiental

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS COMANDO DE POLÍCIAMENTO AMBIENTAL AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO		14 - DATA DE VENCIMENTO		SÉRIE A	
		25/10/2010		Nº 246226	
1 - NOME DO AUTUADO		15 - BATALHÃO		16 - CIA	
2 - CNH/CPF		17 - DPM		18 - EQUIPE TÉCNICA	
3 - RG		19 - DPM		20 - EQUIPE TÉCNICA	
4 - ENDEREÇO		21 - MULTA DE ACORDO COM		22 - VALOR DA MULTA	
5 - BAIRRO		23 - ART 66 DO DECRETO		24 - R\$	
6 - MUNICÍPIO		25 - N° 6.514/2008		26 - CONFORME TERMO DE	
7 - UF		27 - ADVERTÊNCIA EM		28 - ANEXO	
8 - CEP		29 - ANEXO		30 - ANEXO	
9 - TELEFONE		31 - ANEXO		32 - ANEXO	
10 -		33 - ANEXO		34 - ANEXO	
11 - LOCAL DA INFRAÇÃO		35 - ANEXO		36 - ANEXO	
12 - BAIRRO		37 - ANEXO		38 - ANEXO	
13 - MUNICÍPIO		39 - ANEXO		40 - ANEXO	
14 - ANEXO		41 - ANEXO		42 - ANEXO	
15 - ANEXO		43 - ANEXO		44 - ANEXO	
16 - ANEXO		45 - ANEXO		46 - ANEXO	
17 - ANEXO		47 - ANEXO		48 - ANEXO	
18 - ANEXO		49 - ANEXO		50 - ANEXO	
19 - ANEXO		51 - ANEXO		52 - ANEXO	
20 - ANEXO		53 - ANEXO		54 - ANEXO	
21 - ANEXO		55 - ANEXO		56 - ANEXO	
22 - ANEXO		57 - ANEXO		58 - ANEXO	
23 - ANEXO		59 - ANEXO		60 - ANEXO	
24 - ANEXO		61 - ANEXO		62 - ANEXO	
25 - ANEXO		63 - ANEXO		64 - ANEXO	
26 - ANEXO		65 - ANEXO		66 - ANEXO	
27 - ANEXO		67 - ANEXO		68 - ANEXO	
28 - ANEXO		69 - ANEXO		70 - ANEXO	
29 - ANEXO		71 - ANEXO		72 - ANEXO	
30 - ANEXO		73 - ANEXO		74 - ANEXO	
31 - ANEXO		75 - ANEXO		76 - ANEXO	
32 - ANEXO		77 - ANEXO		78 - ANEXO	
33 - ANEXO		79 - ANEXO		80 - ANEXO	
34 - ANEXO		81 - ANEXO		82 - ANEXO	
35 - ANEXO		83 - ANEXO		84 - ANEXO	
36 - ANEXO		85 - ANEXO		86 - ANEXO	
37 - ANEXO		87 - ANEXO		88 - ANEXO	
38 - ANEXO		89 - ANEXO		90 - ANEXO	
39 - ANEXO		91 - ANEXO		92 - ANEXO	
40 - ANEXO		93 - ANEXO		94 - ANEXO	
41 - ANEXO		95 - ANEXO		96 - ANEXO	
42 - ANEXO		97 - ANEXO		98 - ANEXO	
43 - ANEXO		99 - ANEXO		100 - ANEXO	

TCRA

Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CBRN - COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

1. Número: 0000058502 / 2011
2. Sigla/Número/Ano do Processo: 000000246226 / 2010

A(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo identificada(s) compromete(m)-se, por si e por seus herdeiros ou sucessores, perante a CBRN - Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais a executar, dentro do prazo estipulado, as medidas abaixo descritas, visando à recuperação da área indicada na planta anexa objeto de infração ambiental:

3. Nome da pessoa física ou jurídica (compromissário): [REDACTED]
4. CPE ou CNPJ: [REDACTED]
5. Nome do Procurador ou Representante Legal: NÃO CONSTA PROCURADOR
6. CPF ou CNPJ (RG): [REDACTED]
7. Denominação da propriedade: SÍTIO SANTO ANTONIO
8. Área total da propriedade (ha): 0,000000
9. Localização da propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento): SÍTIO SANTO ANTONIO
10. CEP: 18150-000
11. Município: IBIUNA
12. Coordenadas Geográficas de acordo com a planta: 0,00 Latitude; 0,00 Longitude
13. Enquadramento da infração ambiental: AUTO DE INFRAÇÃO ADVERTENCIA - INFRAÇÃO EM ÁREA PRESERVAÇÃO PERMANENTE
14. Área total a ser recuperada: 0,000000

15. Medidas de recuperação ambiental a serem executadas:

- Plantar 175 (CENTO E SETENTA E CINCO) mudas de árvores nativas da região, na área autuada, em espaçamento médio de 3 x 2 metros entre mudas. Deverão ainda ser obedecidas as recomendações técnicas e demais dispositivos legais previstos na Resolução SMA 08/2008.
- Adotar medidas de proteção ao acesso de animais de pastoreio e ao fogo e realizar os tratamentos culturais necessários até o pleno desenvolvimento das mudas. Deverá haver reposição das mudas mortas, sendo aceitável 5% de falhas, no máximo.
- Após a execução do plantio deverá ser apresentado Relatório Técnico, contendo: croqui de localização do plantio; registro fotográfico (4 a 6 fotos); listagem das espécies plantadas e as quantidades de mudas/espécie; altura das mudas; estado fitossanitário e porcentagem de sobrevivência das mudas.
- O compromissário está ciente que a área autuada deverá permanecer cercada para atender ao embargo descrito no campo 23 do AIA 246.226/2010.

16. Cronograma para execução das medidas de recuperação e entrega dos relatórios de acompanhamento a contar da data de assinatura

4 mês(es) para o início das medidas de recuperação (27/10/2011)	12 mês(es) para a execução total das medidas de recuperação (27/06/2012)
6 mês(es) para entrega do 1º relatório de acompanhamento (27/12/2011)	Periodicidade de 6 mês(es) para entrega dos relatórios de acompanhamento

17. Nome do Técnico responsável pela planta e memorial descritivo: Não definido
18. Nº CREA: ND
19. Nº ART: ND

20. Exigências Técnicas de Recuperação Florestal:

- Deverão ser observadas as Resoluções SMA nº 08/2008, nº 47/2003 e nº 21/2001 que fixam orientações para o reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dão providências correlatas;
- Deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo;
- Após a realização do plantio deverão ser executados os tratamentos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pagamento das mudas e à medida que forem ocorrendo as falhas no plantio original as mudas devem ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas;
- Os Relatórios Técnicos de Acompanhamento do TCRA deverão ser entregues na unidade da CBRN na qual o termo foi firmado.

21. Valor da recuperação ambiental: R\$ 1.762,25 - 100,99 UFESP's

23. Data da expedição: 27/06/2011
24. CBRN - Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais
CBRN/CTRBANFM - Núcleo de Fiscalização e Monitoramento (Sorocaba)

26. Assinatura do 1º Testemunha: [Assinatura] RG: 15.751.677-5
27. Assinatura do 2º Testemunha: [Assinatura] 45.268.454-7

28. Assinatura do Diretor Regional da CBRN e carimbo: Eng. Agr. José Murilo Martin Jr.
Diretor Central Técnico Regional - Sorocaba
CREA 67893-0
Eng. Florestal Sílvia Cenci
Especialista Ambiental I
Secretaria Substituto do Centro Técnico Regional - Sorocaba

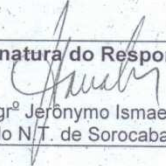
29. Assinatura do Proprietário ou Representante Legal: [Assinatura]

Página 1 de 2

PROJETO TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE E DA PROPRIEDADE;
2. OBJETIVO;
3. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA;
4. LISTAGEM DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO EM ACORDO AO TERMO;
5. DETALHAMENTO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO: PREPARO DO SOLO, ALINHAMENTO E ESPAÇAMENTO, ADUBAÇÃO DE PLANTIO E COBERTURA, CONTROLE DE FORMIGAS, IRRIGAÇÃO, REPLANTIO, MEDIDAS GERAIS DE PROTEÇÃO DO PLANTIO, ETC...;
6. LISTAGEM DAS MUDAS PLANTADAS CONTENDO, QUANTIDADES DE MUDA POR ESPÉCIE, GRUPO SUCESSIONAL, NOME VULGAR E CIENTÍFICO;
7. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE PLANTIO.

Ofício de Notificação para Implantação de Projeto Técnico

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS NÚCLEO TÉCNICO DE SOROCABA Av. Américo de Carvalho, 820 – Jd. Europa – CEP: 18.045-000 – Sorocaba - SP Tel.: (15) 3222-2065 – Fax: (15) 3222-2181 – e-mail: deprn.etso@cprm.sp.gov.br			
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO	Nº do OFÍCIO	UNIDADE	
	52/2009	NTSo	
		Nº dos PROCESSOS AIA: 71957/2001	
Prezado(a) Senhor(a)			
			
Em análise ao Projeto Complementar protocolado neste Núcleo Técnico do DEPRN de Sorocaba em 19/12/2008, elaborado pelo Engº Agrº Orlando Tomocazu Sakô (CREA nº 060158555-8 e ART nº 92221220081111134), para plantio de 150 mudas na APP próxima à indústria acima citada, vimos informar pela viabilidade na execução do mesmo, informando que o início do mesmo deverá ser feito de imediato, com prazo final de execução previsto para 21/12/2009. Após decorrido este prazo, deverá ser apresentado a seguinte documentação, na sede da Agência Ambiental Unificada de Sorocaba, à Av. Américo de Carvalho, 820, Jd. Europa, para darmos prosseguimento ao seu processo:			
Laudo Técnico de plantio que contemple: A relação das espécies arbóreas nativas efetivamente plantadas, com quantidade de mudas por espécie, altura média, metodologia de preparo do solo e do plantio utilizadas, croqui de localização do plantio e material fotográfico. Salientamos que o plantio deverá ser realizado com diversidade mínima de 10 (dez) espécies, e ser executado de acordo com o disposto na Resolução SMA nº 08/2008.			
Para informações adicionais ou esclarecimentos queira dirigir-se ao plantão de atendimento técnico do DEPRN, às quintas-feiras, ou pelo fone: (15) 3222-2065.			
Atenciosamente,			
Local e Data		Assinatura do Responsável	
Sorocaba, 22 de janeiro de 2009		 Engº Agrº Jerônimo Ismael Canalez Supervisor do N.T. de Sorocaba/DEPRN/SMA	

Ofício de Solicitação de Apresentação de Relatório Técnico



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
EQUIPE TÉCNICA DE PIEDADE
Rua Araújo Leite, 326 – Centro – CEP: 18.170-000 – Piedade - SP
Tel.: (15) 3244-2778 – Fax: (15) 3244-2254

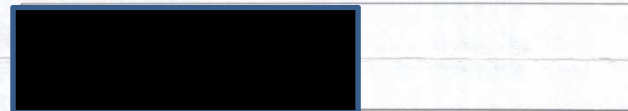


SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS

Ofício nº	Unidade
720/2006	ETPd

Processo SMA nº
67.696/1999

Prezado(a) Senhor(a)



Solicitamos apresentação da documentação abaixo relacionada, em prazo de 6 (seis) meses, para podermos dar prosseguimento ao seu processo:

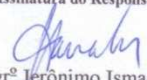
- Novo relatório com a comprovação do cumprimento do termo, contendo listagem das mudas plantadas, quantidade por espécie, altura, aspectos gerais de desenvolvimento das mudas, acompanhado de fotografias e planta do local de plantio, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 86/2000 – ETPd, uma vez que relatório apresentado não comprovou o cumprimento do Termo, por ter informado que foram plantadas somente espécies não nativas.

Para informações adicionais ou esclarecimentos queira dirigir-se ao PLANTÃO DE ATENDIMENTO TÉCNICO DO DEPRN, ÀS QUINTAS-FEIRAS.

O não cumprimento do compromisso assumido, assim como a não apresentação da documentação solicitada no prazo concedido, implicará na adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Atenciosamente,

Local e Data
Piedade, 15 de setembro de 2006.

Assinatura do Responsável
 Engº Agrº Jerônimo Ismael Canales Analista de Projetos Ambientais E. T. Piedade/DPRN/CPRN/SMA

Solicitação de Aditamento de Prazo

Ibiúna, 21 de maio de 2007.

Ao
Diretor do D.E.P.R.N.
A/C – Equipe Técnica de Sorocaba
Interessado [REDACTED]
Assunto: Aditamento de Prazo
Referente: Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 086/2000.

Nesta

Prezado Senhor em resposta ao Ofício nº 153/2007, referente ao Processo SMA nº 67.696/1999, onde tendo sido realizada vistoria em relação ao Termo de Compromisso Ambiental nº 086/2000 (não cumprido).

Prezado Senhor na tentativa inicial de cumprimento do termo, as espécies utilizadas quase na totalidade foram exóticas, em particular foram contempladas o número de plantas e não recomposição adequada do entorno com espécies nativas da região, isso por falta de conhecimento na área.

Prezado Senhor busquei obter informações em relação a implantação do projeto de recomposição de entorno do lago, onde fui orientado a utilizar espécies nativas da região (pioneiras e não pioneiras), espaçamento adequado, plantio, controle de formigas em suma hoje posso conduzir esses procedimentos com maior segurança.

Prezado Senhor já realizei contato com um viveiro de mudas em Pilar do Sul (Ecoar), e como estamos em período irregular de chuvas e não disponho de sistema de irrigação necessito de aditamento de prazo, neste caso mais adiante próximo ao período das chuvas.

Sendo esta a expressão da verdade, pelo exposto peço a compreensão dos senhores.

Observação: Segue em anexo cópia do ofício nº 720/2006, referente a SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS e ofício nº 153/2007 referente vistoria realizada para constatação de cumprimento do termo, onde declaro ciência dos fatos.

Atenciosamente,

[REDACTED]

Ofício de Notificação ao Aditamento de Prazo



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
EQUIPE TÉCNICA DE PIEDADE
Rua Aratijo Leite, 326 - Centro - CEP: 18.170-000 - Piedade - SP
Tel.: (15) 3244-2778 - Fax: (15) 3244-2254



Ofício nº 153/2007 - ETPd
Processo SMA nº 67.696/1999

Piedade, 05 de abril de 2007.



Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento datado em 01/03/2007, vimos informar Vossa Senhoria, que considerando a justificativa apresentada fica concedido o prazo para o efetivo cumprimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 086/2000, por mais 90 dias, até 01/06/2007.

Por oportuno, cabe-nos informar que o não cumprimento do Compromisso de Recuperação Ambiental no prazo estabelecido implicará no encaminhamento dos Autos à Procuradoria Geral do Estado para as medidas cabíveis.

Atenciosamente,


Engº Agrº Jerônimo Ismael Canalez
Supervisor da Equipe Técnica Piedade
DEPRN/SMA

OBSERVAÇÕES

- . O estande final poderá conter 5% de falhas, no máximo;
- . As mudas perdidas por quaisquer motivos deverão ser repostas, afim de, atender a lotação inicial compromissada, atentar para o **PADRÃO DE COVA**;
- . O Estande deverá ter um acompanhamento mínimo de 18 meses, em geral até que as mudas atinjam um porte médio de 1,50 m de altura;
- . Dispensar atenção especial à Regeneração Espontânea beneficiando-a durante as manutenções;
- . Realizar o tutoramento das mudas susceptíveis ao tombamento, não formar bloco homogêneo;
- . Projeto de Recuperação Ambiental não é **PAISAGISTICO** (murta, cheflera, hortências, escova de garrafa, gramado, etc...) “pode” até ficar bonito, mas não é objetivo do restauro florestal;
- . **EM MUITOS CASOS O LOCAL DE IMPLANTAÇÃO POSSUI BOA CAPACIDADE DE RESILIÊNCIA... “BANCO DE PLANTULAS, CHUVA DE SEMENTES”, BASTANDO APENAS O ISOLAMENTO DA ÁREA.**



SAF (Sistema AgroFlorestal)

- Plantio de culturais anuais na APP (Área de Preservação Permanente), milho, feijão, mandioca, abóbora... Até que a cultura principal (plantio de nativas), se estabeleça.
- Formatar projeto técnico listando todas as medidas de implantação, colheita e situação do estande na etapa de finalização dos procedimentos de restauro florestal da área (18 a 24 meses) pós implantação.

Ofício de Notificação de Cumprimento do Objeto



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

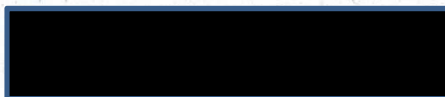


NÚCLEO TÉCNICO DE SOROCABA
Av.: Américo de Carvalho nº 820, - JD Europa - CEP: 18.045-000 - Sorocaba - SP
Tel. (15) 3222-20.65 - e-mail: deprn.ets@epm.sp.gov.br

Ofício nº 169/2009 - NTSO
Processos AIA nº 199.176/2007

Sorocaba, 3 de março de 2009.

Prezado(a) Senhor(a),

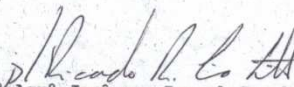


Vimos informar Vossa Senhoria que por meio de vistoria realizada por este Departamento, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 089/07 NTSO, foi considerado **cumprido** até a presente data.

Ressaltamos que os tratos culturais deverão ser mantidos para propiciar o pleno desenvolvimento das mudas.

Por oportuno informamos que novas vistorias poderão ser realizadas, por técnicos deste Departamento ou pela Polícia Ambiental, para verificação da situação da recuperação da área.

Atenciosamente,


Engº Agrº Jerônimo Ismael Canalez
Diretor do Núcleo Técnico de Sorocaba
DEPRN/CBRN/SMA



Métodos de Recomposição Florestal

Regeneração Natural

- Consiste em tornar possível a recuperação natural de áreas recentemente desmatadas ou pouco degradadas, por meio de, isolamento, controle de plantas daninhas e formigas, manutenção dos espaços, instalação de cercas e construção de aceiros.
- Desse modo a ação humana como meio auxiliar de recuperação/regeneração de áreas degradadas.

Adensamento

- Plantio de mudas das mesmas espécies já existentes na floresta, aumentando a quantidade de indivíduos que a compõem.
- Este método proporciona maior troca de material genético entre o indivíduos, diminuindo a depressão por endogamia.

Enriquecimento

- As florestas secundárias são o resultado de explorações seletivas, das quais foram retiradas pelo aspecto econômico e comercial.
- O enriquecimento consiste em acrescentar mudas de espécies secundárias e tardias (climáceas), tais como; Cedro Rosa, Aroeira, Copaíba, Guarantã, Canela Sassafrás....

Enriquecimento em Faixas

- Alocação de faixas de 1 metro distanciadas entre 3 e 10 metros, onde ao longo da faixa é realizado coveamento distanciado de 2 a 5 metros, e plantio de espécies tardias e climáceas.

Ilhas de Diversidade

- Implantação de pequenos maciços florestais em clareiras naturais ou mesmo abertas em áreas internas de fragmentos ou capoeiras. Cada ilha é composta por mudas de árvores Pioneiras (P) e Não Pioneiras (NP) composta por 5 a 13 mudas, podendo ter formatos variados.
- São consideradas Pioneiras (P) as Pioneiras propriamente ditas e as Secundárias Iniciais (SI) e Não Pioneiras (NP) as Secundárias Tardias (ST) e Climáceas (C).

Plantio em Área Total

- Método aplicado em áreas desprovidas de vegetação nativa, distante de reservas ou fragmentos de mata, não oferecendo condições predisponentes a regeneração natural (chuva de sementes, banco de sementes, banco de plântulas).
- Sugere-se o plantio de 1600 a 2000 mudas por ha, correspondendo a um espaçamento de plantio médio em (3 x 2 m) e (2,5 x 2,0 m), respectivamente, utilizando o método de quincôncio.

Pioneiras Alternadas com Não Pioneiras



P



P



P



P



NP



NP



NP



P



P



P



P

Pioneiras e Não Pioneiras Alternadas na Mesma Linha



P



NP



P



NP



NP



P



NP



P



P



NP

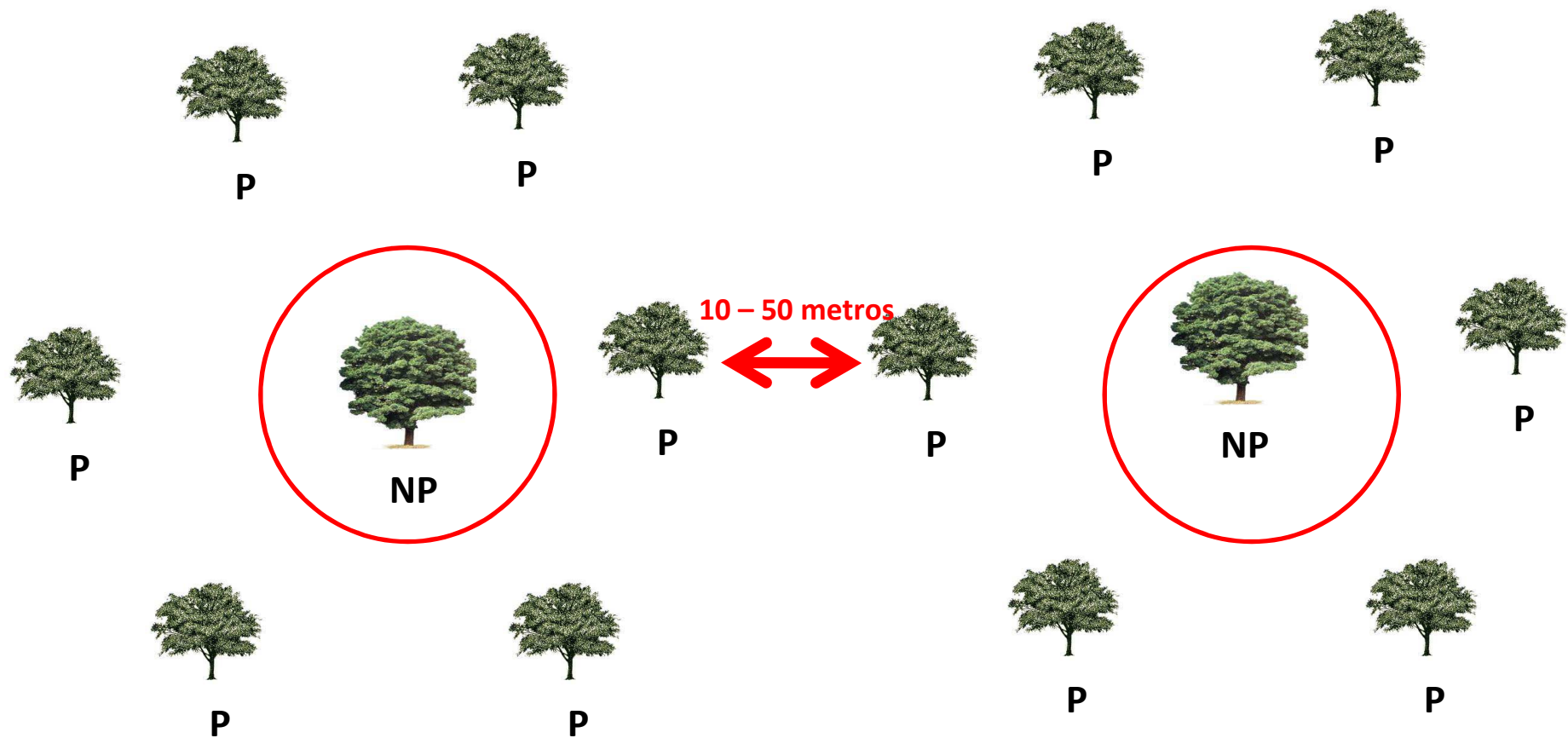


P



NP

Nucleação



Nutrição Florestal

- Sugere-se que seja realizada análise de solo para, avaliação da fertilidade, e recomendação de adubação e calagem.
- Em média aplicam-se 40 kg de Nitrogênio, 50 kg de Fósforo e 30 kg de Potássio por ha, mais reposição de micronutrientes principalmente Boro e Zinco, e Cálcio e Magnésio (via calagem) quando a Saturação em Bases (V%) do solo se apresenta abaixo de 40%.

Legislação Pertinente

- **Lei Federal nº 4771/65**, alterada pela **Lei nº 7803/89**; Código Florestal e demais observações;
- **Resolução CONAMA nº302**, Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.
- **Resolução CONAMA 303**, Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.
- **Resolução CONAMA 369**, Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente- APP.
- **Resoluções SMA nº 08/2008, 47/2003, 21/2001** fixam orientações para implantação de Reflorestamentos Heterogêneos de áreas degradadas e outras providências.

Referência Bibliográfica

CRESTANA, MARCELO DE SOUZA MACHADO. et all. **Manual Florestas**. Sistemas de Recuperação com Essências Nativas, Produção de Mudas e Legislações. CATI.Campinas.Outubro:2006.

GONÇALVES, JOSÉ LEONARDO DE MORAES.; RAIJ, BERNARDO VAN.; GONÇAVES, JANIO CARLOS. **Boletim Técnico n ° 100**. pag. 258-259. IAC:1997.